



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS.

Ao se encontrar presente a maioria dos Vereadores desta Casa de Leis, declaro aberta a **Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2026.**

EXPEDIENTE

- 1) Peço à Servidora Angélica Eunice Pereira da Rocha a leitura da **Ata da 29ª Sessão Ordinária de 2026**, ocorrida no **dia 06 de outubro de 2026**.
Coloco a ata em discussão, votação, em aprovação, quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste.
APROVADO.
- 2) Peço ao 1º Secretário a leitura da **indicação nº. 12/2026**, de autoria do vereador **Edson Agostinho da Rocha**.
- 3) Peço ao 1º Secretário a leitura do **ofício nº. 113/2026**, de autoria do vereador **Valdir Antonio da Silva**.
- 4) Peço ao 1º Secretário a leitura do **ofício nº. 114/2026**, de autoria do vereador **Valdir Antonio da Silva**.
- 5) Peço ao 1º Secretário a leitura do **ofício nº. 115/2026**, de autoria da presidente **Glisilaine Vanessa Martins de Jesus**, e do vereador **Valdir Antonio da Silva**.
- 6) Peço ao 1º Secretário a leitura do **requerimento nº. 169/2026**, de autoria do vereador **Edson Agostinho da Rocha**.
- 7) Peço ao 1º Secretário a leitura do **requerimento nº. 170/2026**, de autoria do vereador **Valdir Antonio da Silva**.
- 8) Peço ao 1º Secretário a leitura do **requerimento nº. 171/2026**, de autoria do vereador **Valdir Antonio da Silva**.
- 9) Peço ao 1º Secretário a leitura do **requerimento nº. 172/2026**, de autoria da vereadora **Aline Ribeiro de Souza**.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

- 10) Peço ao 1º Secretário a leitura do **requerimento nº. 173/2026**, de autoria da vereadora **Aline Ribeiro de Souza**.
- 11) Peço ao 1º Secretário a leitura do **ofício nº. 542/2026**, de autoria da **14ª Regional de Saúde**.

ORDEM DO DIA

- 1) Após a aprovação em 1ª discussão do **Projeto de Lei n.º. 19/2026 – SÚMULA – Acrescenta o § 1º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.026, de 30 de maio de 2018, ampliando a possibilidade de concessão de transporte a estudantes do Município de Inajá e dá outras providências**, coloco o supracitado projeto de lei em 2ª discussão, votação e em aprovação, quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste. **APROVADO/REPROVADO em primeira discussão (pela maioria/unanimidade).**
- 2) Coloco o **requerimento nº. 169/2026**, de autoria do vereador **Edson Agostinho da Rocha**, em discussão, votação e em aprovação. Quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste. **APROVADO (por maioria/unanimidade).**
- 3) Coloco o **requerimento nº. 170/2026**, de autoria do vereador **Valdir Antonio da Silva**, em discussão, votação e em aprovação. Quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste. **APROVADO (por maioria/unanimidade).**
- 4) Coloco o **requerimento nº. 171/2026**, de autoria do vereador **Valdir Antonio da Silva**, em discussão, votação e em aprovação. Quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste. **APROVADO (por maioria/unanimidade).**
- 5) Coloco o **requerimento nº. 172/2026**, de autoria da vereadora **Aline Ribeiro de Souza**, em discussão, votação e em aprovação. Quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste. **APROVADO (por maioria/unanimidade).**



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

- 6) Coloco o **requerimento nº. 173/2026**, de autoria da vereadora **Aline Ribeiro de Souza**, em discussão, votação e em aprovação. Quem estiver de acordo permaneça sentado, quem não estiver se manifeste. APROVADO (por maioria/unanimidade).

A palavra está livre. Não havendo ninguém a fazer o uso da palavra, DECLARO encerrada a Sessão Ordinária dia 13 de outubro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Indicação nº. 12/2026

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 168¹ do Regimento Interno da Câmara Municipal de Inajá, vem **INDICAR** ao Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e ao Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica que sejam realizadas, com urgência, vistoria e averiguação na estrada para São João do Caiuá, aproximadamente 200 metros após o início do trecho asfaltado, nas proximidades da propriedade do Sr. Rogério Galina, em razão de reclamações acerca de forte mau cheiro e de possíveis condições relacionadas ao descarte irregular de dejetos e urina provenientes de fossas.

Conforme as imagens registradas no local, também foi observada a presença de grande quantidade de pernilongos, pupas e larvas, situação que merece atenção dos órgãos responsáveis, especialmente sob o ponto de vista sanitário e de saúde pública.

Diante disso, solicito que a Divisão de Vigilância Sanitária realize a avaliação das condições do local e, se necessário, adote as providências cabíveis para identificar a origem do problema e prevenir possíveis riscos à saúde da população.

Ao Departamento de Obras, solicito que seja realizada vistoria técnica para verificar as condições de drenagem, escoamento e eventual lançamento irregular

¹ ART. 168. Respeitada sua área de competência, a Câmara exerce a função auxiliadora ou de assessoramento à Administração Municipal através de indicações.

§ 1.º **Indicação** é a proposição que sugere ao Poder Executivo medidas de interesse público local, da alçada do município.

§ 2.º Nenhuma indicação será aceita pela Mesa quando dirigida a particular ou a entidades das esferas estadual e federal.

§ 3.º As indicações referentes a concessionários ou permissionários de serviços públicos municipais serão endereçadas ao prefeito.

§ 4.º **As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado.**



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

de resíduos ou dejetos, tomando-se as medidas necessárias dentro de suas atribuições.

Caso seja constatada alguma irregularidade, que sejam adotadas as providências administrativas e sanitárias pertinentes, inclusive quanto à orientação e responsabilização dos responsáveis, conforme a legislação aplicável.

A presente indicação tem como objetivo, preservar as condições de higiene e salubridade do local e prevenir a proliferação de vetores que possam representar risco à saúde da população.

Plenário da Câmara Municipal de Inajá, 08 de outubro de 2026.

Edson Agostinho da Rocha

Vereador/Autor

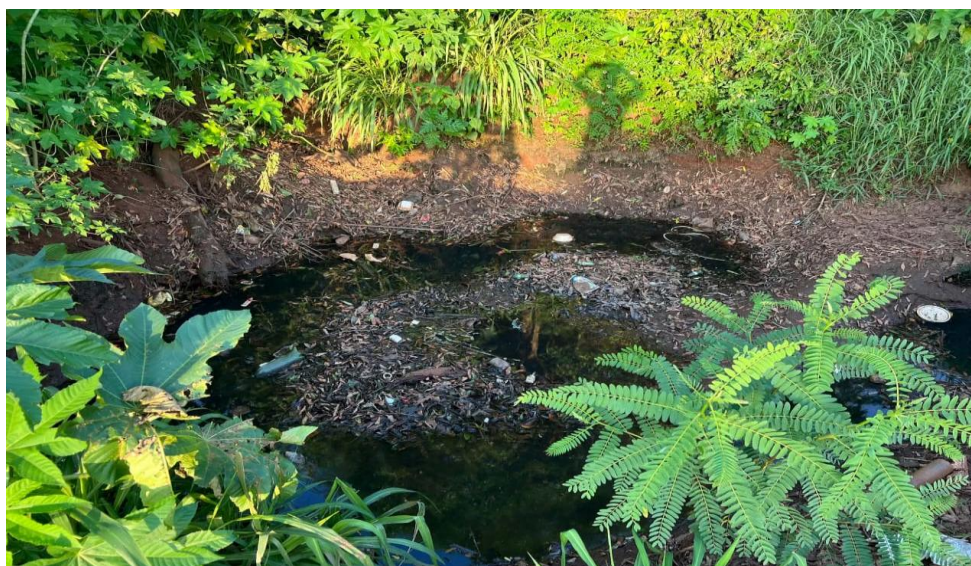




CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37





CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Ofício nº. 113/2026

Inajá/PR, 08 de outubro de 2026.

Ao setor responsável da operadora Vivo S.A.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, solicitar novamente a atenção e as providências dessa Operadora quanto aos constantes problemas relacionados à cobertura e à qualidade do sinal de telefonia móvel da Vivo no Município de Inajá.

Nas últimas semanas, diversos moradores e usuários dos serviços da operadora procuraram esta Casa de Leis para relatar que a cobertura da Vivo se encontra em condições insatisfatórias, com sinal fraco, interrupções, dificuldades para realizar e receber chamadas e, em determinados locais, ausência ou instabilidade de sinal.

Ressaltamos que esta não é uma reclamação isolada. Esta Casa de Leis já encaminhou anteriormente outros ofícios à Operadora Vivo S.A., inclusive de autoria de diferentes vereadores, solicitando providências diante das recorrentes falhas no serviço. Em resposta a uma das solicitações anteriores, foi informado por essa empresa que o Município de Inajá possuiria cobertura de 100%, informação que não corresponde à realidade vivenciada diariamente pelos usuários, conforme as diversas reclamações recebidas pelos vereadores.

Diante disso, solicitamos que a Operadora realize uma avaliação técnica efetiva da cobertura existente no Município, verificando as áreas com maior deficiência de sinal e adotando as medidas necessárias para melhorar a qualidade e a estabilidade do serviço prestado à população.

Encaminhamos, em anexo, cópias dos ofícios anteriormente encaminhados por esta Câmara Municipal, tanto de autoria deste



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

vereador quanto dos demais vereadores, a fim de demonstrar que o problema vem sendo reiteradamente relatado e que permanece sem solução satisfatória.

Esperamos que, diante da recorrência das reclamações e dos documentos encaminhados, sejam tomadas providências concretas para solucionar as deficiências apontadas, garantindo aos moradores de Inajá um serviço de telefonia móvel adequado e compatível com suas necessidades.

Atenciosamente,

Valdir Antonio da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

ANEXOS

Ofício nº. 52/2025

Inajá/PR, 03 de abril de 2025.

Ao setor responsável da operadora Telefônica Brasil S.A. (VIVO)

Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar à V.^a Senhoria que realizada uma avaliação visando a solução de um problema que já atinge a rede de telefonia móvel de nossa cidade há algum tempo.

Por vezes os moradores de nosso município ficam sem cobertura por parte da operadora, não conseguindo, dessa forma, contato por meio de ligação convencional nem por meio de redes sociais, tendo em vista que os dados móveis também deixam de funcionar.

Por esse motivo, solicito que uma solução seja encontrada o mais rápido possível, a fim de evitar maiores transtornos aos moradores do município que acabam ficando impedidos de se comunicar em situações urgentes, como questões relacionadas a saúde e trabalho e acabam tendo o transtorno de migrar para outras operadoras a fim de tentar resolver a situação.

Certa de contar com a vossa valorosa colaboração subscrevo-me com elevada estima e consideração.

Aline Ribeiro de Souza

Presidenta da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

ANEXOS

Ofício nº. 63/2026

Inajá/PR, 21 de maio de 2026.

Ao setor responsável da operadora Vivo S.A.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, os vereadores que subscrevem o presente vêm, por meio deste, manifestar profunda preocupação e indignação diante das constantes falhas na prestação dos serviços de telefonia móvel e internet da operadora Vivo no município.

Mais uma vez, durante o último final de semana, usuários relataram que o sinal da operadora permaneceu indisponível por praticamente todo o dia, deixando inúmeros consumidores sem acesso à comunicação, internet móvel e demais serviços essenciais. A situação tem se tornado recorrente e vem causando grande insatisfação à população.

Diversos munícipes procuraram esta Câmara Municipal solicitando providências, destacando que muitos clientes mantêm vínculo com a operadora há anos, possuem planos ativos e pagamentos em dia, esperando, em contrapartida, um serviço minimamente eficiente e estável. Além dos transtornos cotidianos, a ausência de sinal prejudica atividades comerciais, comunicação familiar, acesso a serviços digitais e até situações emergenciais.

Diante disso, os vereadores requerem esclarecimentos acerca dos frequentes problemas de instabilidade no sinal da operadora no município, bem como solicitam que sejam adotadas, com urgência, medidas efetivas para regularização e melhoria dos serviços prestados à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Ressalta-se que os consumidores merecem respeito e atendimento compatível com os valores pagos mensalmente, não sendo admissível que a população continue enfrentando constantes interrupções e precariedade na cobertura da operadora.

Sendo o que havia para o momento, aguardamos manifestação e providências da empresa.

Aline Ribeiro de Souza

Presidenta

Gilvani Francisco dos Santos

Vice-Presidente

Luan Henrique Aparecido Santos

1º Secretário

Edson Agostinho da Rocha

2º Secretário

Arnaldo Pereira de Melo

Vereador

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus

Vereadora

Marcos Antonio Valério

Vereador

Simone do Carmo Santos Moraes

Vereadora

Valdir Antonio da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Ofício nº. 114/2026

Inajá/PR, 09 de outubro de 2026.

Ao setor responsável do

Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR

Senhor(a) Diretor(a),

Por meio do presente, cumprimentando-o cordialmente, solicito, a pedido dos moradores da Gleba, a realização de estudos técnicos para a construção de um acostamento ou faixa de recuo na rodovia PR-464, na entrada do município de Inajá, especificamente no acesso à estrada da Gleba.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de oferecer condições mais seguras para que os condutores possam reduzir a velocidade e realizar a conversão para acessar a referida estrada, sem comprometer a segurança dos demais usuários da rodovia. A ausência de um espaço adequado para essa manobra pode aumentar o risco de acidentes, especialmente em razão da necessidade de redução de velocidade e entrada na via de acesso.

A implantação dessa estrutura contribuirá para melhorar a fluidez do trânsito, ampliar a segurança viária e atender às necessidades dos moradores que utilizam diariamente esse acesso, além de beneficiar os demais condutores que trafegam pelo trecho.

Diante do exposto, solicito a avaliação técnica do local e, constatada a viabilidade, a adoção das providências necessárias para a execução da melhoria, considerando a importância da intervenção para a segurança e o bem-estar da comunidade.

Certo da atenção e do compromisso desse Departamento com a segurança nas rodovias, aguardamos a análise da solicitação e as providências cabíveis.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Valdir Antonio da Silva

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Ofício nº. 115/2026

Inajá/PR, 09 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr.

João Eder Aguilar

M.D. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar que sejam encaminhados a esta Câmara Municipal, em regime de urgência, os comprovantes do efetivo ressarcimento aos cofres públicos dos valores referentes às despesas de hospedagem em Curitiba, mencionadas na resposta ao Ofício nº 195/2026, em atendimento ao Ofício nº 149/2026, de minha autoria.

O referido ofício foi encaminhado após o recebimento de informações acerca de possível duplicidade no pagamento de despesas relacionadas à hospedagem e diárias de servidora pública e de servidor comissionado do Município. Na resposta apresentada pelo Poder Executivo (Ofício nº 195/2026), consta que os valores teriam sido posteriormente devolvidos aos cofres públicos. Entretanto, não foram encaminhados os documentos que comprovem efetivamente a realização desse ressarcimento.

Diante disso, considerando a necessidade de transparência e de adequada comprovação da utilização e eventual restituição de recursos públicos, solicita-se o encaminhamento dos respectivos comprovantes de devolução, especialmente daqueles referentes ao valor de aproximadamente R\$ 3.000,00 em despesas de hospedagem em Curitiba, conforme mencionado na documentação apresentada.

Solicita-se, ainda, que os documentos permitam identificar a data do ressarcimento, o valor efetivamente devolvido e o meio utilizado para o recolhimento aos cofres públicos, a fim de que esta Casa Legislativa possa verificar a efetiva regularização dos valores e acompanhar a correta aplicação dos recursos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

O pedido tem por finalidade assegurar a transparência dos atos administrativos e possibilitar o adequado exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
Presidenta

Valdir Antonio da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Requerimento nº. 169/2026

Inajá, 08 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr.

João Eder Aguilar

M.D. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o cordialmente, venho requerer ao Poder Executivo que sejam disponibilizados telefones móveis institucionais aos Diretores de Departamento e responsáveis pelos principais setores da Administração Municipal, a fim de facilitar o contato direto com a população.

A medida permitirá que reclamações, solicitações e demandas sejam encaminhadas diretamente aos setores competentes, proporcionando maior agilidade na solução dos problemas e reduzindo a necessidade de intermediação dos Vereadores.

Ressalta-se, ainda, que a utilização de telefones institucionais é importante para que os servidores responsáveis não precisem disponibilizar ou utilizar seus números pessoais para atendimento da população, preservando sua privacidade e, ao mesmo tempo, garantindo um canal oficial de comunicação com cada setor.

A medida contribuirá para aproximar a Administração Municipal dos cidadãos, facilitar o encaminhamento das demandas e proporcionar maior agilidade na prestação dos serviços públicos.

Por todo o exposto, requer o regular processamento e atendimento do presente requerimento.

EDSON AGUSTINHO DA ROCHA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Requerimento nº. 170/2026

Inajá, 08 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr.

João Eder Aguilar

M.D. Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Cléver Veras Queiroz Evangelista

M.D. Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Cumprimentando-o cordialmente, venho requerer ao Poder Executivo e ao Departamento de Obras que sejam tomadas, com urgência, as providências necessárias para a instalação de redutores de velocidade na Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo e no Conjunto Milton Valharini, especialmente nos pontos onde há maior circulação de veículos e risco à segurança dos moradores e pedestres.

Já foram apresentados anteriormente requerimentos e ofícios solicitando providências para esses locais, diante da alta velocidade desenvolvida por veículos, situação que coloca diariamente a população em risco. O acidente ocorrido no município nesta semana reforça a necessidade de que medidas preventivas sejam adotadas antes que ocorram situações ainda mais graves.

Dessa forma, solicita-se que o Executivo e o Departamento de Obras avaliem os locais e adotem, com urgência, as medidas necessárias, inclusive a instalação de quebra-molas ou outros dispositivos adequados para redução da velocidade, a fim de garantir maior segurança aos moradores e usuários dessas vias.

Nestes termos, pede deferimento.

VALDIR ANTONIO DA SILVA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Requerimento nº. 171/2026

Inajá, 08 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr.

João Eder Aguilar

M.D. Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Cléver Veras Queiroz Evangelista

M.D. Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste requerer que sejam realizadas, com a devida urgência, a vistoria e os reparos necessários na “Rua Boiadeira”, especialmente nos pontos em que o recapeamento já apresenta sinais de desgaste, soltando e formando buracos.

A população que utiliza diariamente aquela rua já vem manifestando preocupação com a situação, inclusive moradores da localidade que têm solicitado providências para evitar que o problema se agrave. Trata-se de uma via que recebeu um importante investimento no mandato passado e que, portanto, precisa de manutenção adequada para preservar o serviço realizado e evitar que o pavimento se deteriore novamente.

Solicita-se, ainda, que o Departamento de Obras realize uma vistoria nas demais vias do Município, onde já existem alguns pontos com buracos que necessitam de reparos. Recentemente, por exemplo, foi realizado um reparo próximo ao Espetinho do Vaguinho, porém, após as chuvas, o material utilizado acabou sendo levado, demonstrando a necessidade de que os serviços de manutenção sejam executados de forma adequada e duradoura, evitando novos gastos aos cofres públicos.

Diante disso, requer-se que sejam adotadas as providências necessárias tanto na “Rua Boiadeira” quanto nos demais pontos que apresentem problemas, a fim



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

de garantir a conservação das vias, a segurança de quem transita pelo local e a correta aplicação dos recursos públicos.

Nestes termos, pede deferimento.

VALDIR ANTONIO DA SILVA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Requerimento nº. 172/2026

Inajá, 08 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr.

Cléver Veras Queiroz Evangelista

M.D. Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Ilmo. Sr.

Rosendo Ramos Soares

M.D. Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Cumprimentando-os cordialmente, venho, a pedido de moradores da Rua Sebastião Ferreira Marques, solicitar que o Departamento de Obras e a Divisão de Vigilância Sanitária entrem em contato com o proprietário da área rural localizada aos fundos dos imóveis da referida rua, a fim de verificar a possibilidade de obter autorização para a realização de um carreador paralelo aos fundos das residências, bem como a limpeza da vegetação existente no local.

Segundo os moradores, anteriormente havia um carreador nessa área, que acabou sendo tomado pelo mato e deixou de ser utilizado. Atualmente, a vegetação alta e a falta de manutenção nas proximidades dos muros dos imóveis têm causado preocupação, especialmente pela proliferação de insetos, como pernilongos e borrachudos, além do risco de aparecimento de animais peçonhentos, como cobras, escorpiões e outros.

A principal preocupação dos moradores está relacionada ao aparecimento de cobras, inclusive cascavéis, situação que já tem sido relatada por moradores que residem próximos a áreas rurais no município. A limpeza e a reabertura do carreador, caso autorizadas pelo proprietário, contribuiriam para manter o local mais limpo, facilitar a fiscalização e reduzir as condições que favorecem a presença desses animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Dessa forma, solicita-se que os setores responsáveis realizem os contatos necessários com o proprietário da área, buscando uma solução que atenda ao interesse dos moradores e, mediante autorização, viabilize a limpeza e a abertura do carreador paralelo aos fundos das residências.

Nestes termos,

Pede deferimento.

ALINE RIBEIRO DE SOUZA

VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

Requerimento nº. 173/2026

Inajá, 08 de outubro de 2026.

Ilmo. Sr.

João Eder Aguilar

M.D. Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Cléver Veras Queiroz Evangelista

M.D. Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar que seja verificada a possibilidade de implantação de um ponto de ônibus na entrada da Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo.

Alguns trabalhadores e moradores da Vila Rural procuraram esta Vereadora relatando que, antes da pavimentação asfáltica, havia um local próximo à entrada da Vila onde trabalhadores e munícipes aguardavam o transporte coletivo e também utilizavam o espaço para aguardar caronas. Com a realização do asfalto, esse ponto deixou de existir, dificultando o local de espera para aqueles que utilizam o transporte.

Diante disso, solicito que seja avaliada a possibilidade de instalação de um novo ponto de ônibus, ainda que em local um pouco mais afastado da entrada da Vila Rural, desde que ofereça condições adequadas e seguras para que os trabalhadores e demais munícipes possam aguardar o transporte.

Nestes termos,

Pede deferimento.

ALINE RIBEIRO DE SOUZA

VEREADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
14ª REGIONAL DE SAÚDE



Ofício nº542/2026

Paranavaí, 08 de outubro de 2026.

De: SCVSAT/DVVGS/ 14ª Regional de Saúde

Para: Câmara Municipal de Inajá

Assunto: Denúncia encaminhada à Vigilância Sanitária DA 14ª Regional.

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção à solicitação por meio do **Ofício nº 108/2026**, encaminhada pela Câmara Municipal de Inajá, relativa a **denúncia e solicitação de providências referente a água acumulada com mau cheiro e possível contaminação em domicílio particular do município**, prestamos os seguintes esclarecimentos no que tange às competências da Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Paraná:

1. Competência Municipal (Código de Saúde do Paraná):

Conforme estabelece a **Lei Estadual nº 13.331/2001** (Código de Saúde do Paraná), em seu artigo 13, incisos I e IX, compete à direção municipal do SUS planejar, organizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde, bem como controlar e fiscalizar os estabelecimentos e atividades de interesse à saúde no âmbito de seu território. Cabe ressaltar que a regra geral é a execução descentralizada das ações pela vigilância local, reservando-se ao Estado a competência suplementar ou restrita a serviços de alta complexidade específicos (como disposto no artigo 12, parágrafo único, da referida Lei).

2. Pactuação de Responsabilidades (Deliberação CIB/PR nº 85/2021):

A **Deliberação CIB/PR nº 85/2021** define a pactuação e a distribuição das responsabilidades de execução das ações de vigilância sanitária entre o Estado e os Municípios conforme a classificação da atividade (CNAE) e o porte populacional do município. Nos termos do Anexo I do referido normativo, a fiscalização e a execução das ações referentes à atividade em questão enquadram-se na esfera de responsabilidade primária do **Município de Inajá (Porte I)**.

3. Cooperação e Apoio Técnico:

Diante do exposto, informamos que a execução direta da ação solicitada cabe à Vigilância Sanitária Local do Município de Inajá.

14ª REGIONAL DE SAÚDE

Rua Bahia, 17 – Centro – 87704-040 – Paranavaí – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3421-3500 Fax : 3421-3500

scvsat14rs@sesa.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
14ª REGIONAL DE SAÚDE**



Caso o Município identifique limitações operacionais, insuficiência técnica temporária ou complexidade atípica no caso concreto, a equipe local poderá formalizar pedido de apoio técnico ou cooperação junto à Regional de Saúde / Estado, que atuará em caráter suplementar/assessor, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei Estadual nº 13.331/2001.

Representação ao Ministério Público: O eventual encaminhamento ao Ministério Público (MP-PR) fica a critério e sob avaliação de conveniência/oportunidade das autoridades locais e dos órgãos fiscalizadores, a depender da gravidade apurada, recusa de acesso ao imóvel ou descumprimento das notificações sanitárias emitidas.

Informamos ainda que será encaminhado à Vigilância Sanitária Municipal solicitação de providências e conforme citado no texto em caso necessidade poderá o município solicitar apoio desta Regional de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para eventuais orientações técnicas que se façam necessárias.

Atenciosamente,

RODIRLEI BARBOSA DA SILVA

Chefe DVVGS 14ª Regional

SERGIO JOSÉ FERREIRA

Diretor da 14ª Regional de Saúde

14ª REGIONAL DE SAÚDE

Rua Bahia, 17 – Centro – 87704-040 – Paranavaí – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3421-3500 Fax : 3421-3500
scvsat14rs@sesa.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37
